



PREFEITURA DE FRANCA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos para a **realização das provas objetivas e dissertativa para os seguintes empregos**: Orientador Educacional, Pedagogo, Professores (todos) e Supervisor de Ensino, conforme as instruções a seguir.

Data: **06 de março de 2022.**

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Emprego	Local
GUARDA CIVIL - 1ª CLASSE	UNIFRAN - BLOCO PRATA – PORTÃO 2 Avenida Dr. Armando de Sáles Oliveira, 201 (Entrada dos candidatos: Avenida Pedro Henrique Cintra, s/nº) - Parque Universitário - Franca/SP
ORIENTADOR EDUCACIONAL PEDAGOGO	FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – UNIDADE I Avenida Major Nicácio, 2.377 Bairro São José - Franca/SP
SERVENTE MERENDEIRA	UNIFRAN - BLOCO OURO – PORTÃO 2 Avenida Dr. Armando de Sáles Oliveira, 201 (Entrada dos candidatos: Avenida Pedro Henrique Cintra, s/nº) - Parque Universitário - Franca/SP
SUPERVISOR DE ENSINO	UNIFRAN - BLOCO AZUL – PORTÃO 1 Avenida Dr. Armando de Sáles Oliveira, 201 (Entrada dos candidatos: Avenida Pedro Henrique Cintra, s/nº) - Parque Universitário - Franca/SP

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14 horas	
Emprego	Local
Professor PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R e S	UNIFRAN - BLOCO BORDÔ – PORTÃO 1 Avenida Dr. Armando de Sáles Oliveira, 201 (Entrada dos candidatos: Avenida Pedro Henrique Cintra, s/nº) - Parque Universitário - Franca/SP
Professor PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA Nomes iniciados com as letras: T, U, V, W, X, Y e Z	UNIFRAN - BLOCO AZUL – PORTÃO 1 Avenida Dr. Armando de Sáles Oliveira, 201 (Entrada dos candidatos: Avenida Pedro Henrique Cintra, s/nº) - Parque Universitário - Franca/SP
Professor PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	UNIFRAN - BLOCO AZUL – PORTÃO 1 Avenida Dr. Armando de Sáles Oliveira, 201 (Entrada dos candidatos: Avenida Pedro Henrique Cintra, s/nº) - Parque Universitário - Franca/SP
Professor PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – UNIDADE I Avenida Major Nicácio, 2.377 Bairro São José - Franca/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura de Franca não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima, nem mesmo a via digital.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração

Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão a seguinte duração:

- Guarda Civil e Servente Merendeira – três horas;
- Orientador Educacional, Pedagogo, Professores (todos) e Supervisor de Ensino – três horas e meia (incluído o tempo para dissertativa);

O candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo de **uma hora e meia** do início das provas.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:
<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/647>

Franca, 25 de fevereiro de 2022.

Comissão Organizadora do Concurso Público

NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o concurso e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do concurso estabelece que:

- a. Todas as pessoas envolvidas para a realização deste Concurso Público, deverão utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante todo tempo que permanecerem dentro dos prédios e instalações onde se realizarão as provas;
- a.1. Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.
- a.2. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que só será permitida a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo, para o enchimento das garrafinhas.
- b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
- c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete virgula oito graus célsius), ou com sintomas respiratórios, conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;
- d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso, no ato de ingresso no recinto das provas;
- e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde municipal, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. O distanciamento social entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- f. A cada 4 horas de uso da máscara o candidato deverá substituí-la por outra, dando destinação segura à máscara substituída.
- g. O descarte das máscaras será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.